



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I Nº 1.508/94

Revoga a Lei nº 1.319/92, de 05 de junho de 1992, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica expressamente revogada a Lei nº 1.319/92, de 05 de junho de 1992, que desafetou a área de 17Ha 2.225m², localizada no Aeroporto General Canrobert, e, posteriormente, doou-a à COOPERATIVA HABITACIONAL EVANGÉLICA DE MATO GROSSO DO SUL, por motivo de inexecução de encargo pela donatária.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 12 DE MAIO DE 1994.


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal